



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 006, de 04 junho de 2024.

**APROVADO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS**

EM: 17/06/2024

Alberto Petrucio B. da Silva
Asst. Legislativo - Port. 017/2016

EMENTA: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial para viabilizar a aplicação dos recursos vinculados ao Convênio firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento municipal vigente, aprovado pela Lei nº 1.436/2023, de 07 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 133.375,00 (cento e trinta e três mil e trezentos e setenta e cinco reais), para viabilizar a aplicação dos recursos advindos do Convênio nº 948557/2023, firmado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

§1º A autorização que trata o caput deste artigo compreende à inclusão de créditos orçamentários com as correspondentes fontes de recursos inerentes a transferência de Convênio; para atender as despesas referentes à **aquisição de uma patrulha mecanizada**, conforme descrição constante do **Anexo Único** deste projeto de lei.

Art.2º Para fazer face à abertura do Crédito Adicional Especial, será utilizado o recurso orçamentário resultante do excesso de arrecadação correspondente ao crédito originário do referido Convênio nº 948557/2023, como previsto no Inciso IV do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com o disposto no artigo 7º da lei Orçamentária Municipal n. 1.436/2023, detalhados no Anexo Único deste projeto de lei.

Art.3º. Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da abertura do mencionado Crédito Adicional Especial, terão como fonte a receita arrecadada vinculada ao citado convênio celebrado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Art.4º. Na hipótese de ocorrer a necessidade da utilização do saldo do convênio, propriamente resultante do excesso de arrecadação gerado pelos rendimentos de aplicação financeira; o poder executivo poderá, por meio de decreto, efetuar a suplementação dos créditos ora inclusos no orçamento, objeto deste projeto de lei.

Art. 5º O montante de crédito adicional especial autorizada nesta Lei, não onera o percentual autorizado no art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.436, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 04 de junho de 2024.


ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
Prefeita

ANEXO ÚNICO - PROJETO DE LEI Nº 006/2024		
DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER INCLUSA POR MEIO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Órgão: 02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária: 02.06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
Classificação Funcional-Programática/ Natureza da Despesa /Fonte de Recursos	Códigos do Orçamento	Descrição
Função	20	Agricultura
Sub função	122	Administração Geral
Programa	2002	Reequipamento e Aquisição de Veículos para a Sec. De Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Ações Estratégicas
Ação	1.851	Aquisição e Manutenção de Bens Móveis para a Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Ações Estratégicas
Natureza da Despesa	4.4.90	Aplicações Diretas
Fonte de Recursos (STN)	1.700	Outras Transferência de Convênios da União
Valor		133.375,00
Total da Unidade		133.375,00
TOTAL - CRÉDITOS ESPECIAIS		133.375,00


 ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES
 Prefeita

Glória do Goitá, 04 de junho de 2024.